

CAMPANHA SMARTSTART

REGULAMENTO DA CAMPANHA

1. Período da Campanha

A campanha "Smart Start" decorre de 1 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

2. Âmbito

A campanha aplica-se a todas as delegações do CEFAD em Portugal, ou formações por estas operacionalizadas nomeadamente, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Lisboa e Porto.

3. Lema: "Sê Smart, Aprende Mais e Paga Menos"

4. Formações Abrangidas

A campanha aplica-se às seguintes tipologias de formação com início em setembro, outubro e novembro de 2026, independentemente do seu horário:

- a) Cursos de Especialização Tecnológica (CET) nível V:
 - i. Técnico Especialista em Exercício Físico (TEEF)
 - ii. Técnico Especialista em Tratamentos de Estética e Bem-Estar (TETEBE)
- b) Outras Formações Profissionais (OFP)

Excluem-se expressamente:

- Workshops
- Cursos de Treinador (qualquer modalidade)
- Nadador Salvador
- Suporte Básico de Vida

5. Condições da Campanha

5.1. Regra Geral

Redução de 50% sobre o valor da matrícula para todas as formações abrangidas. A redução é aplicável independentemente da modalidade de pagamento das prestações (prestação única ou prestações mensais).

5.2. CET Nível V (TEEF e TETEBE)

As condições desta oferta não prescindem do pagamento previsto da taxa de candidatura no valor em vigor, aplicável aos cursos CET abrangidos (TEEF e TETEBE). Para efeitos de elegibilidade da campanha, considera-se a data de pagamento da candidatura.

I. Oferta de um Kit Especial associado ao curso CET, limitado ao stock existente, entregue até ao final da formação.

II. Oferta de uma formação OFP até 16 horas, a frequentar no prazo máximo de 24 meses após a data de início da ação de formação CET.

Para usufruir desta oferta, o formando deverá reunir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter concluído o curso CET em que se candidatou;
- b) Ter todos os pagamentos do curso CET regularizados;
- c) Efetuar a inscrição na formação OFP dentro do prazo referido;
- d) A formação escolhida deverá estar disponível no calendário formativo do CEFAD e sujeita às vagas existentes.

5.3. Outras Formações Profissionais (OFP)

Para efeitos de elegibilidade da campanha, considera-se a data de pagamento da matrícula.

6. Desistências e Reembolsos

Em caso de desistência, os valores pagos serão tratados de acordo com o Regulamento de Funcionamento do CEFAD.

7. Acumulação de Campanhas

A presente campanha é acumulável com outras campanhas em vigor, salvo indicação em contrário, não sendo os descontos financeiros acumuláveis com a Bolsa de Estudos CEFAD.

8. Disposições Finais

Todas as situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e decididas pela Direção do CEFAD.



Sabe tudo em www.cefad.pt